LEI nº 1396/2021 de 27 de outubro de 2021.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 305 0134 1.058 011 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA _____R$180.000,00

Projeto/Atividade: 1.058 COVID

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior: A transferência pela união, através do Ministério da Saúde do incentivo financeiro de custeio para apoio das ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referencia e Centros de Atendimento de Enfrentamento da Pandemia do Covid-19, conforme portaria MS nº. 2010/2021.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de outubro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretario Municipal da Administração e Planejamento